



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; o inciso XIII do Art. 28 combinado com o inciso XV do Art. 16, respectivamente, do Regimento e do Estatuto da Ufersa; o Parecer nº 0107/2023/GAB/PFUFERSA/PGF/AGU; o disposto na alínea “e”, inciso II, do art 2º da Portaria Ufersa/GAB nº 0658/2020, de 04 de novembro de 2020; o Memorando Eletrônico nº 60/2023 – Proad; o Processo nº 23091.016249/2022-95; a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria Ufersa/Proad nº 099/2020, de 14 de outubro de 2020; a deliberação deste Órgão Colegiado na 2ª sessão da 4ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 26 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar alienação, por leilão, de bens móveis da Ufersa, conforme Processo nº 23091.016249/2022-95.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS